



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0956/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### DATA DE ASSINATURA:

19 de julho de 2021.

### ASSINAM:

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Andreia Viviani Gomez** – Contratado  
e Testemunhas

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
PORTARIA.....	1

## EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 165/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe Sobre a Delegação de Competência a Servidor para Atuar como Responsável por Atos de Gestão de Pessoal, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar Responsável por Atos de Gestão de Pessoal, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Designado o Servidor **Tiago Bega Silva**, Matrícula Funcional 941, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Gestão Pública**, nomeado pela Portaria 77/2021 de 18 de janeiro de 2021, para atuar como **Responsável pela Gestão de Atos de Pessoal**, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** A responsabilidade inclui a Gestão da documentação e procedimentos relacionados ao quadro de pessoal, atos de admissão de pessoal, concurso público, folha de pagamento e benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 19 de julho de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

## EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2021

### PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Andreia Viviani Gomez**.

### OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

### PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **19/07/2021** e término em **17/12/2021**.

### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

### VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

12.365.0022.2061.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/

EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL